DECRETO Nº 076/2020
DE 14/09/2020

SÚMULA: *Revoga artigos do Decreto 069/2020 de 20/08/2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelece, no âmbito do Município de Sulina, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), de conformidade com o que dispõe a item "XXVII" do artigo 52 e §1º do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO decisão tomada em reunião emergencial do Comitê Gestor de Enfrentamento da Pandemia instituído pelo Decreto Municipal nº 038/2020, conforme Ata devidamente lavrada em livro próprio;

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos confirmados da doença em nosso Município nos últimos dias;

D E C R E T A:

Artigo 1º Ficam mantidos todas as medidas protetivas a que se relacionam os decretos municipais de nº 034, 040/2020 e 069/2020.

Artigo 2º Fica revogado o Artigo 2º do Decreto 069/2020, que proibia a circulação de pessoas menores de 12 e maiores de 65 anos de idade no comércio de nosso município, e, revogado o Artigo 3º do Decreto 069/2020, que proibia a prática de qualquer tipo de jogos, observando com rigor as medidas protetivas impostas pelas normas de saúde púbica.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 14 de setembro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 14 de setembro de 2020.

PUBLICADO EM _____/09/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/09/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE